



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.205, de 29 de março de 2012.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Reginópolis a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,
Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a execução de construção de prédio para a Creche Escola de acordo com o Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil.

Art. 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

017



Prefeitura Municipal de Reginópolis

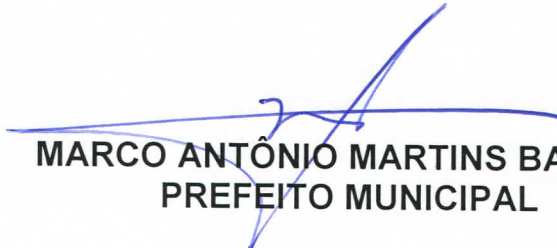
CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br


Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 29 de março de 2012.



MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 29 de março de 2.012.



Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

018